

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 2019, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 31.657.574,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.657.574,80 (Trinta e Um Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248240 - SEAD	0301	339014	2.815,54
131010424414226801 - SEAD	0301	339039	33.676,11
572012012212974668 - EMATER	0660	339039	60.274,89
572012012214497610 - EMATER	0660	449051	48.289,14
572012012214497610 - EMATER	0660	449052	547.579,74
572012012214497610 - EMATER	6301	449052	37.460,00
572012060614498502 - EMATER	0660	339030	242.477,60
572012060614498502 - EMATER	0660	339033	40.268,75
572012060614498502 - EMATER	0660	339035	107.275,02
572012060614498502 - EMATER	0660	339036	23.800,00
572012060614498502 - EMATER	0660	339039	847.247,18
572012060614498502 - EMATER	0660	339047	760,00
572012060614498502 - EMATER	6301	339014	2.579,21
572012060614498502 - EMATER	6301	339033	92.638,63
572012060614498502 - EMATER	6301	339039	102.904,68
642011030214278288 - FHCGV	0661	339030	24.593,43
642011030214278288 - FHCGV	0661	339039	130.000,00
662010612514257561 - DETRAN	0661	449039	5.300.000,00
662010612514258275 - DETRAN	0661	449039	12.939.380,64
871010824414438390 - FEAS	0307	449051	8.428.861,66
901011012814278307 - FES	0333	339014	12.150,00
901011012814278307 - FES	0333	339033	15.000,00
901011012814278307 - FES	0333	339036	1.320,00
901011012814278307 - FES	0333	339039	237.755,00
901011012814278307 - FES	0333	339093	28.446,23
901011030214277582 - FES	0303	449051	882.234,67
901011030214278289 - FES	0303	449052	1.467.786,68
		<b>TOTAL</b>	<b>31.657.574,80</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS**

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

### DECRETO Nº 2020, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.871.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.871.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0101	339014	4.000,00
071011751214288592 - SEDOP	0101	339014	7.000,00
161011212214167604 - SEDUC	0143	339039	3.000.000,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339014	250.000,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339033	100.000,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339092	120.000,00
161011212814168493 - SEDUC	2102	339014	300.000,00
161011212814168493 - SEDUC	2102	339033	150.000,00
161011212814168493 - SEDUC	2102	339092	150.000,00
161011212814246077 - SEDUC	2102	339014	280.000,00
161011212814246077 - SEDUC	2102	339033	120.000,00
161011212814246077 - SEDUC	2102	339092	120.000,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339014	100.000,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339033	80.000,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339092	120.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339030	200.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339037	100.000,00
682010824314438394 - FASEPA	0101	339030	200.000,00
742011236414487602 - UEPA	0260	449052	300.000,00
871010824414438386 - FEAS	0139	334041	170.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.871.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114158463 - SEDOP	0101	339014	11.000,00
161011212214168489 - SEDUC	2102	339039	1.890.000,00
161011212814168494 - SEDUC	0143	319016	790.948,00
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	2.209.052,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339037	500.000,00
742011236414486331 - UEPA	0260	339030	300.000,00
871010824414438400 - FEAS	0139	339039	170.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.871.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS**

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

### DECRETO Nº 2021, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.169.709,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.169.709,90 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412212978338 - NGPR	0301	449052	2.500.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0301	339033	402.456,00
291012678214357429 - SETRAN	0301	449051	141.419,67
291012678214357430 - SETRAN	0301	449039	134.494,96
291012678214357430 - SETRAN	0301	449051	1.528.346,71
291012678214357432 - SETRAN	0301	449039	355.082,34
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	5.939.195,81
291012678214357505 - SETRAN	0301	449051	1.378.694,32
291012678414357576 - SETRAN	0301	444042	100.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319011	1.000.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319013	200.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319016	50.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319092	300.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319196	20.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	339039	200.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
381010103214428403 - MPCM	0301	449051	200.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339030	100.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339039	300.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	449052	200.000,00
381010130214428405 - MPCM	0301	339093	100.000,00
381010133114426004 - MPCM	0301	339039	300.000,00
691012369514388381 - SETUR	0301	449051	30.397,60
901011030214278288 - FES	0332	339030	227.458,97
901011030214278288 - FES	0332	339039	3.168,00
901011030214278289 - FES	0303	444042	2.108.166,66
901011030214278289 - FES	0303	445042	10.804.389,00
901011030214278289 - FES	0303	449039	2.311.653,77
901011030214278289 - FES	0303	449052	1.834.786,09
901011030214278289 - FES	0303	459061	2.400.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>35.169.709,90</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS**

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

### DECRETO Nº 2022, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 820.237,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 820.237,87 (Oitocentos e Vinte Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447 - SEDAP	0101	332041	203.600,00
281010412212978338 - NGPR	0101	449051	159.999,84
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	163.845,00
281010460814496394 - NGPR	0101	339039	66.201,16
682010824314438393 - FASEPA	0101	449052	226.591,87
		<b>TOTAL</b>	<b>820.237,87</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468456 - SEDAP	0101	339039	203.600,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	390.046,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	449052	3.311,87
682010824314438392 - FASEPA	0101	449052	111.672,00
682010824314438394 - FASEPA	0101	449052	71.608,00
682010824314438395 - FASEPA	0101	449052	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>820.237,87</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS**

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

**Protocolo: 297940**